



Congresso Nacional

MPV 627

00364

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 18/11/2013	Proposição: MEDIDA PROVISORIA Nº 627, DE 2013
----------------------------	---

Autor: Deputado RENATO MOLLING - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

Fica suprimido o inciso IV, do artigo 87, da Medida Provisória nº. 627, de 11 de novembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 87, IV, inclui uma limitação à opção pelo diferimento, qual seja, a de que não será elegível a empresa no exterior que não tenha renda ativa igual ou superior a 80% de sua renda total.

Ocorre que a exigência de um percentual mínimo de 80% de renda ativa para a opção pelo regime de diferimento agrava ainda mais a falta de competitividade das Instituições Financeiras brasileiras que atuam no exterior.

Por esse motivo, propõe-se a supressão do inciso IV, do artigo 87, desta Medida Provisória.

3215.5337

Assinatura:

Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 25/11/13
 Tozé Mendes Matrícula 120355

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 18/11/2013 às 17h49
 Tiago Brum - Mat. 256058